



PORTARIA N° 1689, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Define escala de Plantão Presencial dos Motoristas de Ambulância, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

ALAN TOGNI, Secretário de Administração de Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

E considerando a necessidade de organizar a escala de Plantão dos Motoristas de Ambulância, conforme disposto na Lei Municipal n° 2484/2015, Decreto n° 2959/2015;

RESOLVE:

Art. 1° Definir a Escala de Plantão Presencial dos ocupantes do cargo de Motorista de Ambulância, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de **01/09/2024 à 30/09/2024**, conforme segue:

SETEMBRO/2024

SEMANA	DIA	MOTORISTA/ HORÁRIO
Domingo	01/09/24	Luiz Evandro de Oliveira Bispo - 18:00 às 00:00
Segunda-feira	02/09/24	Jardel Flávio Spagnol -06:00 às 12:00 Luiz Evandro de Oliveira Bispo - 12:00 às 18:00
Sexta-feira	06/09/24	Denilson Brito de Sousa - 06:00 às 12:00
Sábado	07/09/24	Denilson Brito de Sousa - 18:00 às 00:00
Domingo	09/09/24	Luiz Evandro de Oliveira Bispo-06:00 às 12:00 Jardel Flávio Spagnol - 12:00 às 18:00
Sexta-feira	13/09/24	Denilson Brito de Sousa - 06:00 às 12:00
Domingo	16/09/24	Jardel Flávio Spagnol -06:00 às 12:00 Luiz Evandro de Oliveira Bispo - 12:00 às 18:00
Quarta-feira	18/09/24	Kleber Henrique dos Santos Correa - 06:00 às 12:00
Sexta-feira	20/09/24	Denilson Brito de Sousa - 06:00 às 12:00
Sábado	22/09/24	Denilson Brito de Sousa – 18:00 às 00:00
Domingo	23/09/24	Luiz Evandro de Oliveira Bispo-06:00 às 12:00 Jardel Flávio Spagnol - 12:00 às 18:00
Quarta-feira	25/09/24	Kleber Henrique dos Santos Correa - 06:00 às 12:00
Sexta-feira	27/09/24	Denilson Brito de Sousa - 06:00 às 12:00
Sábado	28/09/24	Luiz Evandro de Oliveira Bispo - 18:00 às 00:00



Segunda-feira	30/09/24	Jardel Flávio Spagnol - 06:00 às 12:00 Luiz Evandro de Oliveira Bispo - 12:00 às 18:00
---------------	----------	---

Art. 2º No regime de plantão emergencial o motorista será requisitado através de solicitação do Secretário, sempre que necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

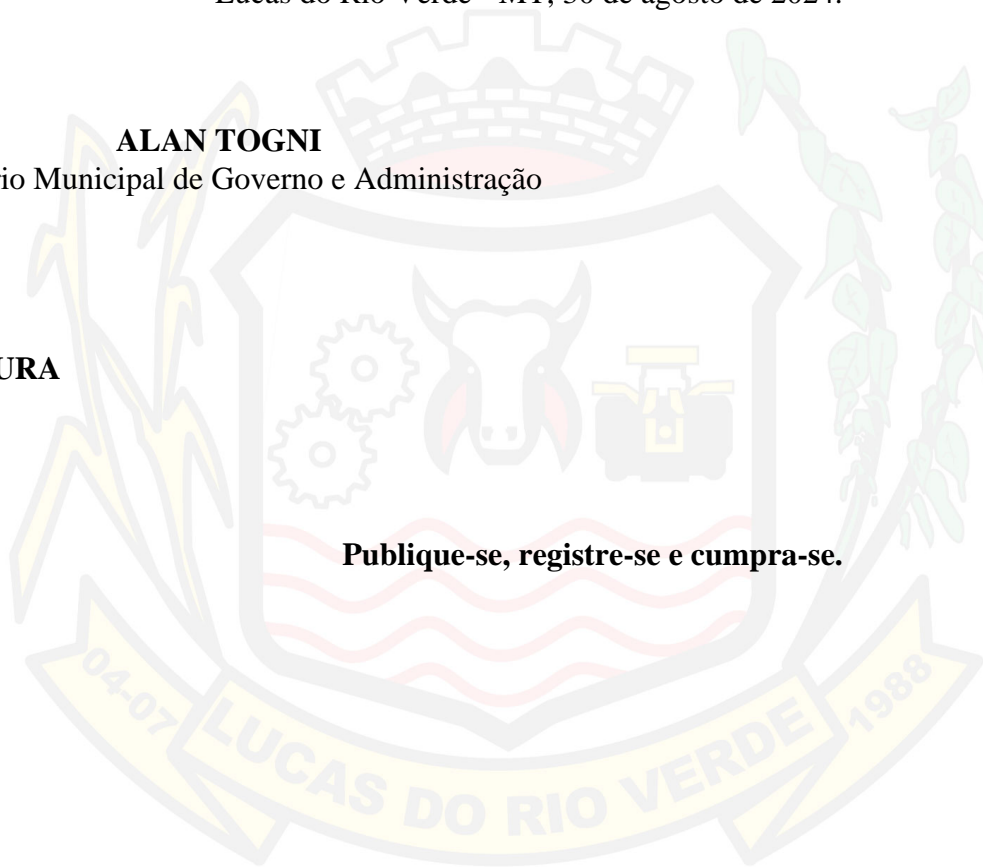
Lucas do Rio Verde - MT, 30 de agosto de 2024.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

FERNANDA HELDT VENTURA
Secretária Municipal de Saúde

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2W1

G53

Q2Q

1JG